

A EXECUÇÃO DO PROGRAMA AÇÃO JOVEM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANASTÁCIO

Franceli Cralcev AZEVEDO¹
Tassiany Maressa Santos AGUIAR²

RESUMO: O presente artigo aborda o processo de estágio realizado dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Santo Anastácio dando enfoque a um Programa de Transferência de Renda, mas especificamente o Programa Ação Jovem que é criado pelo governo estadual. Destaca ainda os objetivos do programa, assim como os critérios de inclusão, público alvo, ações e serviços ofertados. Faz também um levantamento de dados através do prontuário de cada adolescente pertencente ao programa, que estão relacionados à questão da idade, escolaridade e renda e a necessidade de transferir este programa para o CRAS do município, visto que o mesmo não está obtendo respostas profissionais no Órgão Gestor. É importante destacar que para essa reversão é levantado uma proposta de intervenção a fim de alcançar os reais objetivos do Programa. O método utilizado neste artigo é o dialético, como método acessório o histórico e o comparativo, as técnicas utilizadas são a bibliográfica e a documental.

Palavras-Chave: Adolescente. Assistente Social. Programa Ação Jovem. Vulnerabilidade Social.

1 INTRODUÇÃO:

O artigo apresentado foi fruto de uma pesquisa realizada dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Anastácio a fim de esclarecer e apresentar o Programa Ação Jovem como um Programa de Transferência de Renda e que tem a finalidade de incentivar à conclusão dos estudos de nível médio.

Esse programa é uma das formas de responder as demandas advindas das expressões da questão social e está direcionado a adolescentes entre 15 a 24 anos de idade. A criação do programa se baseia na ideia de que a educação é o

¹ Discente do 8º termo do Curso de Serviço Social da Toledo Prudente Centro Universitário de Presidente Prudente.

² Docente de Supervisão Acadêmica do Curso de Serviço Toledo Prudente Centro Universitário de Presidente Prudente.

ponto central na vida do usuário como forma de superar as dificuldades encontradas por isso incentivá-la é sempre o melhor caminho.

Dentro do corpo do texto foram utilizados vários autores, mas o enfoque maior está no Manual de Orientação sobre o Programa Ação Jovem, elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, este documento retrata como o programa foi criado, os objetivos e procedimentos para a inclusão e monitoramento do mesmo nos municípios.

O presente artigo segue dividido em cinco partes, onde na primeira encontra-se a caracterização da Secretaria de Assistência Social do município de Santo Anastácio, assim como a sua criação, localização e objetivos desta unidade.

A segunda parte abordou a criação do Programa Ação Jovem em âmbito estadual, onde trouxe sua definição, estrutura, objetivos, público alvo e critérios para inclusão. Já a terceira parte focou no Programa Ação Jovem desenvolvido pelo município de Santo Anastácio, bem como a atuação do assistente social e a necessidade de efetivar políticas públicas voltadas a essa parcela da população, e ainda levantou o perfil dos adolescentes inseridos no programa de acordo com informações coletadas no prontuário dos mesmos.

E por fim na quarta parte verificou a proposta de intervenção para o Programa Ação Jovem, focando na necessidade de transferir esse serviço para o CRAS do município, visto que o mesmo tem melhores condições de executar o Programa e de obter respostas mais significativas e eficazes. Logo se seguiu a conclusão e as referências bibliográficas do trabalho.

O método principal utilizado para a construção deste artigo foi o dialético que por meio de uma análise crítica possibilitou uma compreensão do programa em questão, os métodos acessórios foram o histórico, pois fez um levantamento histórico do ano de criação do Programa no estado e o método comparativo que destacou a comparação entre número apresentados por gráficos quanto ao perfil dos adolescentes e jovens inseridos no programa.

As técnicas utilizadas foram à pesquisa bibliográfica pelo uso de documentos virtuais, livros e a pesquisa documental por meio de embasamento em leis.

2 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANASTÁCIO

A Secretaria Municipal de Santo Anastácio é um órgão público e está localizado na Rua: Barão do Rio Branco, nº 220, no centro da cidade. O órgão é responsável pela articulação com as demais políticas sociais através da Política Nacional de Assistência Social.

Nesse sentido a assistência social é vista como um direito de todo cidadão e de quem dela necessitar e conforme enfatiza o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (s.a, s.p):

É uma política que junto com as políticas setoriais, considera as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender à sociedade e à universalização dos direitos sociais. O público dessa política são os cidadãos e grupos que se encontram em situações de risco. Ela significa garantir a todos, que dela necessitam, e sem contribuição prévia a provisão dessa proteção.

Entretanto a política de Assistência Social do município de Santo Anastácio atende as normas e diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e tem como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Assistência Social a qual desenvolve atividades de monitoramento, acompanhamento, coordenação e avaliação de todos os serviços, programas e benefícios que são prestados a sociedade. Esses serviços garantem ao usuário condições mínimas de sobrevivência.

A Secretaria de Assistência Municipal de Santo Anastácio é criada pela Lei 1657/97 e publicada no dia 18/04/1997 no intuito de melhor atender as pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, esta lei teve sua alteração pela Lei 060/09 e publicada no dia 14/10/2009.

Sendo assim, a Secretaria de Assistência tem como missão desenvolver uma Rede Socioassistencial de Proteção Social Básica e Especial com o objetivo de garantir os mínimos sociais e prevenir situações de risco visando o desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento de vínculos. É importante mencionar que para atender a finalidade destes serviços, é preciso uma articulação

com as demais políticas setoriais, sendo elas, a saúde, a educação, esporte, entre outros.

Vale enfatizar que, entre os programas da rede de Proteção Básica que são desenvolvidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município estão o serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 06 anos; Programa Projovem Adolescente de 15 a 17 anos. No que se refere aos programas de transferência de renda estão o Renda Cidadã e o Ação Jovem.

Já a Secretaria de Assistência Social fica responsável pela oferta dos benefícios eventuais, bem como o pagamento de conta de luz, água, doação de cestas básicas; pelo plantão social e ainda compete a este órgão o acompanhamento e desenvolvimento do Programa Ação Jovem, Renda Cidadã Idoso, Bolsa Família, e o BPC (Benefício de Prestação Continuada) ao idoso e pessoa com deficiência.

Nesse sentido, o Programa Ação Jovem desenvolvido pelo Órgão Gestor passa a ser objeto de estudo deste trabalho, visto que o mesmo merece um olhar diferenciado pelo fato de não apresentar respostas eficazes e significativas para o município.

3 PROGRAMA AÇÃO JOVEM

O Programa Ação Jovem foi criado pelo Governo do Estado de São Paulo em Junho de 2004 e por meio do Decreto 56.922, de 12 de Abril de 2011, que em seu Artigo 1º define este Programa como:

Artigo 1º: O Programa Ação Jovem tem por objetivo promover a inclusão social de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 24 (vinte e quatro) anos, pertencentes a famílias com renda "per capita" mensal de até meio salário mínimo nacional, mediante a transferência direta de renda, como apoio financeiro temporário para estimular a conclusão da escolaridade básica, somada a ações complementares e de apoio à iniciação profissional.

Esse Programa de Transferência de Renda exige critérios para inclusão como a questão da idade e da renda familiar, porém outro critério de

fundamental importância é que este jovem ou adolescente deve estar inserido no ensino fundamental/médio incompleto ou matriculado no Ensino de Jovens e Adultos (EJA).

Para uma melhor compreensão quanto ao programa faz-se necessário esclarecer o termo adolescente conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu Artigo 2º (2011, p.13) “considera-se criança, para os efeitos desta lei, a pessoa até doze anos de idade incompleto, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade”.

Em 17 de Junho de 2011 foi criada a Resolução SEDS – 009 para regulamentação e operacionalização deste Programa que traz a Norma Operacional Básica para o Programa Ação Jovem, dando direcionamento a quem compete o andamento do programa e a forma de inclusão.

O Programa Ação Jovem é um Programa de Transferência de Renda criado como forma de combate à pobreza e como política compensatória articulada a uma política que necessite fortalecer um direito violado, além de incentivar a conclusão do ensino médio, enfatizando a importância da educação a vida de todo cidadão. Essas são formas de diminuir as consequências deixadas por esta sociedade desigual, pois conforme Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (s.a, p.3):

Deficiências educacionais se destacam como um dos principais obstáculos ao desenvolvimento social e econômico de parcela da população, que fica sem perspectiva no competitivo mercado formal de trabalho. Situação que tem afetado especialmente os jovens e que frequentemente é associada às altas taxas de violência nas concentrações urbanas do Estado.

No entanto, é possível constatar a utilidade de políticas públicas voltadas a este público para garantir os direitos e deveres que estes têm para com a sociedade e a sociedade para com eles, sendo primordial auxiliá-los nesta caminhada já que geralmente trata-se de uma fase complexa e contraditória em suas vidas.

Além do incentivo a conclusão do ensino médio o Programa visa propiciar retorno ou permanência na escola; acesso a cursos profissionalizantes e favorecer a iniciação no mercado de trabalho.

O valor do subsídio deste programa é de R\$ 80,00, e a permanência do adolescente no Programa é de 12 meses, mas que pode ser prorrogada até 36

meses. Para essa permanência são exigidas as seguintes condicionalidades conforme estabelece a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (s.a, p 9):

- Frequência escolar mínima de 75% por semestre;
- Aprovação escolar, de acordo com o sistema de ensino em que está matriculado;
- Participação nas atividades complementares oferecidas pelo município, de acordo com a frequência mínima estabelecida localmente;
- Caso seja gestante, comprovação das consultas pré-natal.

O adolescente além de ter que apresentar frequência superior a 75% ainda deve apresentar um bom rendimento escolar, com boas notas. Outra exigência é a participação nas atividades oferecidas pelo município que são as reuniões mensais, onde serão abordados diversos temas a fim de levar o conhecimento para esses jovens.

Portanto, se não houver frequência mínima nas reuniões o adolescente corre o risco de ser desligado do programa, assim como o descumprimento de alguma das condicionalidades acima mencionadas.

Outros fatores também podem ser responsáveis pelo desligamento do jovem ao Programa como define a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (s.a, p 9):

- Por alteração dos dados cadastrais que impliquem em inelegibilidade conforme os critérios do programa (conclusão do Ensino Médio, aumento da renda familiar, idade limite, abandono escolar);
- Por descumprimento de condicionalidades;
- Por falta de informação sobre as condicionalidades;
- Por não retirada do subsídio financeiro;
- Por término do período de participação no programa;
- Por mudança do domicílio do jovem para outro município;
- Por cumprimento de medida socioeducativa com privação de liberdade;
- Por cumprimento de pena de detenção em instituição prisional;
- Por sentença judicial;
- Por fraude ou prestação deliberada de informações incorretas, devidamente comprovadas, quando do cadastramento;
- Por ato voluntário;
- Por óbito do jovem beneficiário.

Contudo, o trabalho realizado para monitoramento e andamento deste programa é feito pela Secretaria Municipal de Assistência Social em articulação as Secretarias Municipais de Educação e Saúde, esta deverá coordenar/executar o Programa Ação Jovem conforme salienta a Secretaria de Estado de

Desenvolvimento Social e, caberá desenvolver este programa conforme as normas estabelecidas por esta secretaria.

Em Santo Anastácio o Programa Ação Jovem é desenvolvido tanto pelo Órgão Gestor quanto pelo CRAS, mais tendo em vista a finalidade deste trabalho será mencionado apenas o trabalho realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com o intuito de identificar a atuação do assistente social e ainda, verificar as principais falhas na execução deste Programa.

4 O PROGRAMA AÇÃO JOVEM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANASTÁCIO E A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL

O Programa Ação Jovem é uma das possibilidades que a Secretaria Municipal de Assistência Social utiliza-se para enfrentar a demanda existente no município com o público voltado aos adolescentes e jovens, principalmente por ser caracterizada como uma parte da população que vive em condições de vulnerabilidade social. Atualmente este programa conta com a participação de 100 adolescentes na faixa etária de 15 a 20 anos de idade.

O assistente social responsável pelo programa faz um monitoramento dos adolescentes que se encontram incluso, ou seja, a cada trimestre é solicitado por ofício à frequência dos mesmos nas suas respectivas escolas para verificar casos de abandono e baixa frequência.

São realizadas visitas domiciliares quando necessário na residência dos adolescentes. As atividades complementares (reuniões) são mensais; e abordam temas relacionados à faixa etária dos mesmos, como gravidez, drogas, violências, álcool, autoestima, entre outros, que geralmente são realizados por meio de palestras, as quais trazem um tema central para cada mês. Esses adolescentes também recebem orientações sobre como realizar denúncias em casos de violências.

O perfil dos adolescentes inseridos no Programa Ação Jovens da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Anastácio será apresentado

tendo em vista as informações coletadas em seus cadastros, onde é possível analisar dados expressivos referentes à idade, escolaridade e renda.

FIGURA 1- PERFIL

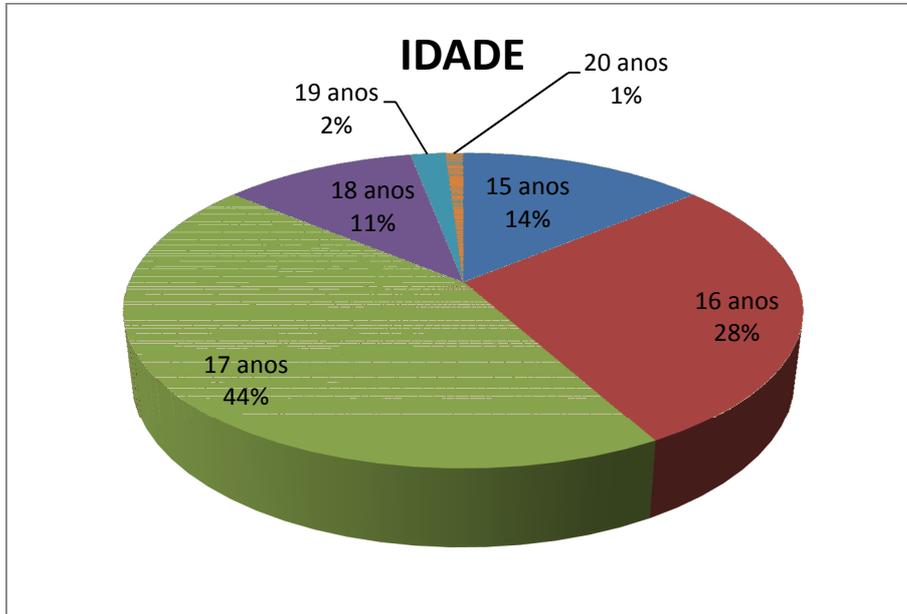


Figura 1 Universo de 100% dos adolescentes inseridos no Programa Ação Jovem na Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Anastácio

De acordo com gráfico da Figura 1 é verificado uma predominância de adolescentes na faixa etária dos 17 anos (44%), logo após com 16 anos (28%), em seguida 15 anos (14%), 18 anos (11%), 19 anos (2%) e 20 anos (1%), o interessante é que há dentro do programa no município a existência de jovens acima dos 18 anos que não concluíram os estudos de nível médio, mas que ainda buscam terminar essa etapa de suas vidas.

No próximo gráfico da figura 2 torna-se visível à distorção de idade/ano, visto que alguns adolescentes estão com idades avançadas ao que seria o correto para a inclusão no ano, mas isso não é impedimento para conclusão dos estudos ou para ser inserido no Programa, já que o Programa permite a inclusão a partir dos 15 anos até os 24 anos de idade como foi apresentado mais acima.

FIGURA 2- PERFIL

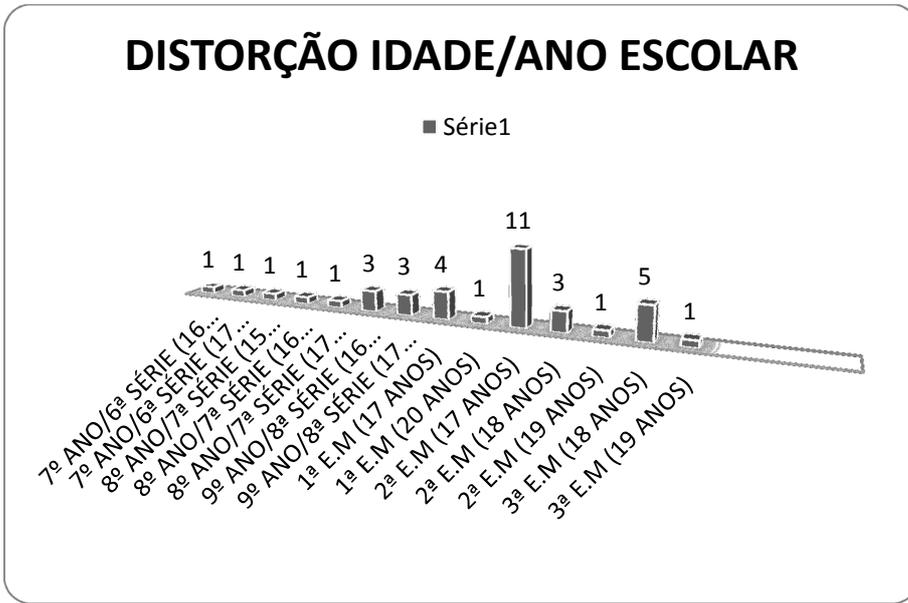


Figura 2 Universo de 100% dos adolescentes inseridos no Programa Ação Jovem na Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Anastácio

Neste gráfico cerca de 42% dos adolescentes estão em idade avançada ao ano que correspondem isso demonstra a necessidade de efetivar políticas públicas voltadas a estas demandas, pois muitos abandonam os estudos pela necessidade do trabalho, ou pelo envolvimento com outros tipos de atividades que podem ser de caráter ilícito.

FIGURA 3- PERFIL

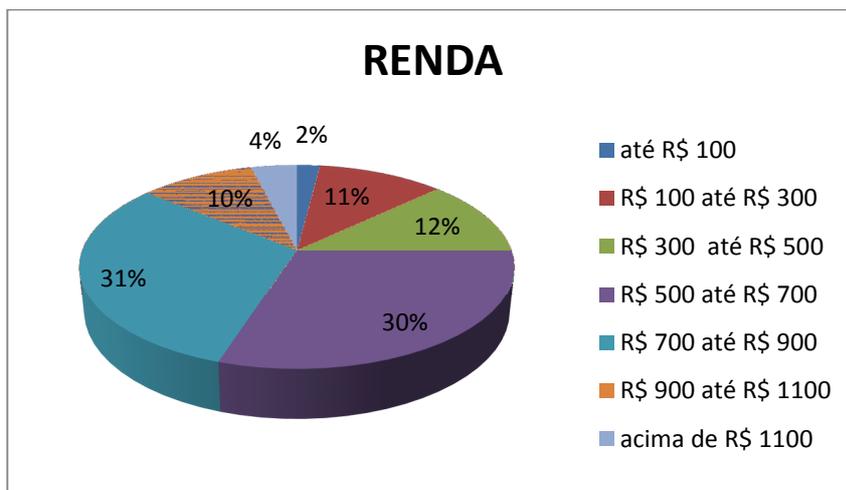


Figura 3 Universo de 100% dos adolescentes inseridos no Programa Ação Jovem na Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Anastácio

A questão da renda também se torna um dos critérios para a inclusão no programa, mas como que famílias que necessitam de uma renda per capita de meio salário mínimo, que muitas vezes pagam aluguel e outras despesas mensais básicas, podem ainda garantir o sustento saudável de todos os membros desta família. No gráfico acima é possível visualizar que todas elas não ultrapassam o recebimento de até dois salários mínimos, o que dificulta dessa forma a questão da sobrevivência digna e o acesso a uma qualidade de vida, o que faz necessário mais uma vez a implantação de políticas públicas que tenham como meta a superação da realidade destas famílias.

Nesse sentido, o assistente social é o técnico fundamental para o monitoramento e efetivação das atividades quanto ao desenvolvimento do Programa Ação Jovem no município, é ele quem vai criar mecanismos de desvelar a realidade de cada jovem, para identificar as demandas que estes apresentam e possibilitar meios para que os mesmos se emancipem e superem os obstáculos que são postos em suas vidas. Portanto a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio da técnica de serviço social fará todo o acompanhamento do programa no município conforme a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (s.a, p 15):

I A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) Coordenar/executar o Programa Ação Jovem, no âmbito do município, de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Seds, responsabilizando-se pelos processos de divulgação, seleção, cadastramento, acompanhamento, gestão de benefício, controle de condicionalidades e demais atividades técnico-operacionais.

Para o monitoramento é feita a cada três meses por meio de um ofício uma solicitação nas escolas de cada adolescente, pois dessa forma é possível verificar o controle da frequência, os casos de evasão escolar ou abandono. No âmbito da secretaria são realizadas mensalmente reuniões com os adolescentes, essas reuniões visam abordar temas que possibilitem um auxílio na formação dos mesmos, e principalmente que crie caminhos para se obter conhecimento quanto a tudo o que ocorre atualmente, essas são as atividades complementares, que também a cada três meses é realizado um levantamento para analisar a frequência destes mesmos nas atividades. A participação dos adolescentes e jovens é obrigatória, somente são justificadas as faltas por motivo de trabalho, enfermidade ou horário de aulas compatível com o horário da reunião.

Todo o trabalho para ser completo precisa estar articulado às políticas, neste caso principalmente a educação para ser possível este monitoramento. A assistente social sempre convida profissionais de outras áreas como saúde, educação, esporte, meio ambiente para transmitir a este público alvo os temas que poderá contribuir com a formação pessoal de cada um.

Ao final de cada ano a assistente social responsável pelo Programa em parceria com a prefeitura realiza um momento de confraternização entre os adolescentes para finalizar as atividades desenvolvidas durante aquele ano.

Sempre quando há surgimento de novas vagas a técnica informa a abertura do pré-cadastro para adolescentes que atendam ao perfil do programa e queiram estar inseridos neste.

5 PROPOSTA DE INTERVENÇÃO NO PROGRAMA AÇÃO JOVEM

Como já mencionado o Programa Ação Jovem é realizado tanto pelo CRAS como pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município, nesse sentido, cabe destacar alguns pontos fundamentais, os quais requerem certa atenção, para que seja possível criar novas estratégias a fim de reverter esse quadro.

Diante do levantamento de dados realizado no prontuário de cada adolescente que participa do Programa Ação Jovem foi possível constatar informações preocupantes quanto à questão da escolaridade e renda, onde se identificou que alguns adolescentes estão com idade avançada para concluir o ensino médio, isso indica que os mesmos permaneceram afastados da escola por algum tempo, ou senão podem ter repetido o ano; outra preocupação se dá pela questão da renda, já que todos esses jovens apresentam uma renda familiar inferior a dois salários mínimos, o que dificulta o acesso a uma vida digna.

Entretanto, verifica-se certa defasagem no Programa, visto o trabalho executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social acontece de forma sucinta, devido a esses profissionais do serviço social estarem sobrecarregados, afetando no comprometimento da qualidade do serviço prestado a esse público alvo, onde não é realizado uma busca ativa por essas famílias para desvelar sua

realidade, identificar suas necessidades e buscar políticas públicas para resolvê-las. Um exemplo a ser mencionado é o caso de muitos adolescentes que abandonam os estudos e conseqüentemente o Programa por terem que trabalhar para ajudar dentro de casa, e nada é feito para o resgate deste adolescente. Outro exemplo é o caso do descumprimento das condicionalidades do Programa Ação Jovem, onde alguns adolescentes apresentam frequência inferior a 75% tanto nas escolas como nas reuniões e o sistema não o exclui, e devido a falta de tempo o assistente social se sente limitado para ir em busca de saber o que realmente está acontecendo para poder intervir.

Assim sendo, este programa passa a ser falho, onde os jovens o buscam apenas para ter acesso a uma renda financeira que pode possibilitar o suprimento de algumas necessidades consideradas importantes, sem o desenvolvimento de um trabalho intensivo que busque a superação da condição em que se encontra.

Dessa forma a proposta de intervenção ocorre no sentido de que o Programa Ação Jovem seja direcionado e executado pelo CRAS do município, visto que o Órgão Gestor é responsável pela política, mas não é o papel dele atender o Programa. Já o CRAS é composto por um coordenador, um assistente social, uma psicóloga e uma orientadora social, ou seja, uma equipe profissional dotada de capacidade para trabalhar com este adolescente e sua família, no intuito de enfatizar a importância do estudo na vida do mesmo; prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, através do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, fortalecer vínculos familiares e comunitários; ampliar o acesso aos direitos de cidadania, e ainda, é um espaço privilegiado para a acolhida e escuta dos cidadãos, que conseqüentemente identifica e sistematiza os dados relacionados às necessidades sociais identificadas.

Portanto essa transferência deve ocorrer pelo fato do Programa Ação Jovem não estar recebendo seu devido atendimento, o que acaba gerando um sistema insuficiente e incapaz de gerar transformação, por isto não é viável permanecer na Secretaria de Assistência Social do município, mas sim em um órgão que se dedique a ele, e busque atender sua real finalidade.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise de todo o artigo é possível concluir que o Programa Ação Jovem emerge como resposta a uma demanda, e que busca incentivar os adolescentes e jovens a concluírem sua formação em nível médio escolar, o que garante a estes adolescentes uma formação qualificada tanto para o mercado de trabalho quanto para superar a condição de pobreza em que estas famílias se inserem.

Porém, para que os reais objetivos propostos pelo programa sejam alcançados é necessário que o mesmo seja transferido e executado apenas pelo CRAS do município, para que a partir de então possa ocorrer uma articulação efetiva com as demais políticas públicas a fim de atender as necessidades de cada sujeito, principalmente ao que se refere à questão da educação.

Portanto é de suma importância que o próprio assistente social crie mecanismos para alcançar este jovem, pois esse é um campo de perfeita formação da emancipação enquanto cidadão autônomo. O público alvo focado pelo programa passa nesta fase por crises de contradição quanto a sua identidade social, mas uma boa orientação e o fato de levá-los ao caminho correto podem formar bons futuros cidadãos que lutam, manifestam e que superam a condição de alienação imposta pelo capitalismo, para isso o trabalho realizado deve ir além do monitoramento, deve superar todas as barreiras e dificuldades, pois é neste caminho que se pode buscar uma forma de transformação social e o fim de uma sociedade tão desigual.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALCKMIN. Geraldo. **Resolução SEDS 009, de 17 de junho de 2011**. Disponível em www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/a2stebox/arquivos/documentos/205.pdf. Acesso em 14 Out. 2014.

ALCKMIN. Geraldo. **Decreto nº 56.922, de 12 de abril de 2011**. Disponível em <http://governo-sp.jusbrasil.com.br/legislacao/1027370/decreto-56922-11>. Acesso em 15 Out. 2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Panorama Municipal**. 2010. Disponível em http://aplicacoes.mds.gov.br/ead/ri/carrega_pdf.php?rel=panorama_municipal acesso em 14 Out. 2014.

CFESS, Conselho Federal de Serviço Social. **Serviço Social da Educação**. Brasília: 2001. Disponível em www.cfess.org.br/arquivos/ss_na_educacao.pdf, acesso em 15 Out. 2014.

DEPUTADOS. Câmara dos. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**: Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e legislação correlata. Brasília, 2011. 3ª edição.

HUTZ, Claudio Simon (org.). **Violência e risco na Infância e Adolescência**: Pesquisa e Intervenção. São Paulo. Casa do Psicólogo. 2005. Disponível em http://books.google.com.br/books?id=L5TsdTF_SaMC&pg=PA9&dq=claudio+hutz&hl=pt-BR&sa=X&ei=HHBUtGdN9S2kAfz24F4&ved=0CD8Q6AEwAw#v=onepage&q=claudio%20hutz&f=false acesso em 15 Out.2014.

MORAES, Antonio Carlos Flores de. **Trabalho do adolescente**: proteção e profissionalização. Belo Horizonte: Del Rey, 1995.

PNAS – Política Nacional de Assistência Social – Institucional. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/falemds/perguntas-frequentes/assistencia-social/assistencia-social/usuario/pnas-politica-nacional-de-assistencia-social-institucional> acesso em 14 Out. 2014.

SAWAIA, Bader (Org.). **As artimanhas da exclusão**: análise psicossocial e ética da desigualdade social. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e; YAZBEK, Maria Carmelita; GIOVANNI, Geraldo di. **A política social brasileira no século XXI**: a prevalência dos programas de transferência de renda. São Paulo: Cortez, 2004.

SOCIAL. Secretaria de Desenvolvimento. **Ação Jovem**: manual de orientação sobre o programa. Disponível em <http://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/327.pdf> acesso em 14 Out. 2014.